



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº033/2024

Ilha Comprida, 21 de fevereiro de 2024.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O recurso necessário ao atendimento da presente propositura serão cobertos com recursos de aplicação financeira da conta vinculada.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
FÁBIO ROGÉIO TONON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

RECEBIDO EM
21/02/2024
Hora: 15:51
Randy



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 032/2024,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.171,45 (um mil cento e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO			
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
02.27.01	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
08.244.0014.2061	CRAS - CIDADE TRANSFORMADORA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2 500.026 233		1.171,45

TOTAL

R\$ 1.171,45

Artigo 2º O recurso necessário ao atendimento da dotação acima serão cobertos com recursos de aplicação financeira da conta vinculada.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal